

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N 315

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.413, declarando interrompidos por tres annos os prazos do contracto para a construcção da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha.

Decreto n. 3.497, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Catolê do Rocha, na Parahyba.

Decreto n. 3.498, creando uma brigada de infantaria de guardas nacionaes e outra de cavallaria da mesma guarda na comarca do Pomba, em Minas Geraes.

Decreto n. 3.499, que concede ao collegio Abilio as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

Decretos ns. 3.500 e 3.501, que abrem creditos supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 17 a 20 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Requerimentos despachados, da Directoria de Contabilidade — Sessão do Conselho de Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 21 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados. Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias e expediente de 21 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Vição.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio do Cassino Fluminense.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.413--DE 13 DE NOVEMBRO DE 1899

Declara interrompidos por tres annos os prazos do contracto para a construcção da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 631, de 6 do corrente mez, decreta :

Artigo unico. Ficam interrompidos por tres annos os prazos da concessão feita pelo decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, para a construcção da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha, para o fim de ser revisto o traçado da mesma estrada, reduzindo o seu desenvolvimento.

Capital Federal, 13 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Saverino Vieira.

DECRETO N.3.497—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Catolê do Rocha, no Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico.—Fica creada na guarda nacional da comarca de Catolê do Rocha, no Estado da Parahyba, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 19ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 55, 56 e 57, e um do da reserva, sob n. 19, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districto da referida comarca. Revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N.3.498—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1899

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico.—Ficam creadas na guarda nacional da comarca do Pomba, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 116ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 346, 347 e 348, e um do da reserva, sob n. 116, e esta com a de 43ª, que se constituirá de dous regimentos ns. 85 e 86, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca. Revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 18 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N.3.499--DE 18 DE NOVEMBRO DE 1899

Concede ao Collegio Abilio as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo delegado do Governo sobre os programmas de ensino e modo por que são executados no Collegio Abilio, resolve conceder a este estabelecimento de instrucção, a vista do disposto nos arts. 431 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891, e 38, paragrapho unico, do de n. 981, de 8 de novembro de 1890, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, 18 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N.3.500--DE 18 DE NOVEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1899, o credito supplementar de 411:000\$, sendo 93:000\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 318:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 54, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1899, o credito supplementar de quatrocentos e onze contos de réis (411:000\$), sendo 93:000\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 318:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despezas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a terceira prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 22 de novembro corrente.

Capital Federal, 18 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N.3.501--DE 18 DE NOVEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1899, o credito supplementar de 54:299\$999, sendo 25:966\$666 á verba—Secretaria do Senado—e 28:333\$333 á verba—Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 54 da lei n.560, de 31 de dezembro de 1898, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1899, o credito supplementar de cincoenta e quatro contos, duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove réis (54:299\$999), sendo 25:966\$666 á verba—Secretaria do Senado—e 28:333\$333 á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despezas com os serviços de stenographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a terceira prorogação da actual sessão legislativa até o dia 22 de novembro corrente.

Capital Federal, 18 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente:

Foram declarados sem effeito o decreto de 6 de maio ultimo, na parte em que privou a Arthur Bevilacqua do posto de capitão reformado, e o de 11 do corrente mez, na em que transferiu da 4ª para a 1ª companhia do 18º batalhão de infantaria o capitão Manoel de Oliveira Figueira, ambos da guarda nacional da Capital Federal,

— Foi transferido da 4ª companhia para a 1ª do 18º batalhão de infantaria da mesma milícia o capitão Augusto José Ribeiro, nomeado por decreto de 11 do corrente mez.

— Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Cutolê do Rocha

19ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco Adelino Pereira.

Estado-maior—Capitães assistentes, Joaquim Alves da Nobrega e João Lucio Pereira;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Candido de Farias e Alexandre de Araujo Guerra.

Major-cirurgião, Leandro José de Assis.

55º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Francisco José de Assis.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Dantas de Assis;

Capitão-ajudante, João Baptista Dantas de Assis;

Tenente-secretario, Menandro José da Cruz; Tenente quartel-mestre, Pedro Ferreira de Almeida;

Capitão-cirurgião, Francisco Bezerra de Souza.

1ª companhia — Capitão, Arthur Martinião de Oliveira e Sá;

Tenente, José Maria de Assis; Alferes, José Gomes dos Santos e Olyntho José de Souza.

2ª companhia — Capitão, José Jeronymo Pereira;

Tenente, Candido José Pereira; Alferes, Francisco Trigueiro da Costa e José Umbelino de Torres Bandeira.

3ª companhia — Capitão, Candido Dantas de Assis.

Tenente, Pedro Felinto dos Santos. Alferes, Antonio Avelino de Maria e Elpidio da Rocha Limeira.

4ª companhia — Capitão, Americo Dantas de Assis;

Tenente, João Martins Pereira; Alferes, Francisco Evangelista dos Santos e Candido José Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Tury-assi

10ª brigada de cavallaria

19º regimento—Tenente-coronel, Antonio Candido de Araujo.

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Thomaz de Abreu;

Tenente-secretario, Guido Camillo Pacheco;

Tenente-quartel-mestre, Luiz França de Azevedo.

1º esquadrão — Capitão, Childerico Raymundo de Oliveira;

Tenente, Luiz Fabio de Abreu; Alferes, José Zeferino Fróes e Antonio Gracilino da Silva Fróes.

2º esquadrão—Capitão, Franklin de Souza Campos;

Tenente, Francisco Amando Pinheiro; Alferes, Manoel Pinheiro de Campos e Modesto Albino Noronha.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Pedro Pacheco;

Tenente, Severo Augusto Corrêa; Alferes, Mariano Justino de Campos e Francisco Procopio Ferreira Cabral.

4º esquadrão—Capitão, Bento Hermenegildo de Mello;

Tenente, Filomeno Ignacio Pereira; Alferes, Felipe das Chagas Estrella e José Marcellino de Campos.

— Por decretos de 18 do corrente mez:

Foi nomeado, de accordo com o disposto no art. 61 do Código approved pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, o lente substituto da secção unica do curso de engenharia industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Daniel Henninger, para o logar de lente da 1ª cadeira do 3º anno do mesmo curso.

Foi concedido ao professor da aula de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica Delfim da Camara o acrescimo de 10 % de seus vencimentos.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, os coroneis Ignacio Henrique de Gouvêa, do 27º batalhão para o 34º, e Honorio Horacio de Almeida, d'este para aquelle batalhão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ter o conveniente destino, a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal, a requerimento de Alfredo Alves Pereira de Castro, para avaliação de bens pertencentes ao espolio do finado Joaquim Alves Pereira de Castro;

Ao juiz federal, na secção de Matto Grosso, para os fins convenientes, os titulos de nomeação dos supplentes do respectivo substituto na sede da mesma secção;

Ao commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Pará, 18 patentes de officiaes da guarda nacional do mesmo Estado e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta secretaria.

Circular — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 20 de novembro de 1899.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que a assignatura do termo de promessa e a posse dos officiaes da guarda nacional são apenas permitidas, por procuração, aos commandantes superiores e aos de brigada, nos termos do art. 81 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, devendo todos os outros officiaes da mesma milícia apresentar-se pessoalmente para o alludido fim, fardados e armados, dentro do prazo legal, como determina o art. 20 do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1854, sob pena de serem privados dos respectivos postos, de conformidade com o disposto no art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa. — Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital:

Identicas aos demais commandantes superiores nos Estados.

Expediente de 20 de novembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado, de accordo com o art. 6º das instruções annexas ao decreto n. 3.491, de 11 do corrente mez, o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abílio.

Declarou-se o delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, em resposta ao

officio n. 23, de 30 de outubro findo, que, tendo o lente da Faculdade de Medicina do mesmo Estado Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira obtido, por portaria de 18 do citado mez, seis mezes de licença a contar de 25 de julho, para tratar de sua saude, só lhe assiste direito, desta ultima data em diante, ao respectivo ordenado.

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo as ponderações contidas em officio de 9 do corrente mez, a despendar a importancia de 800\$ com o concerto do motor a gaz do laboratorio de physica da mesma faculdade.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 545\$, fornecimento feito por A. J. Pereira Barbedo á Directoria Geral de Saude Publica;

De 218\$200, fornecimento á Repartição de Policia, realizado pelo Instituto Benjamin Constant.

— Transmittiram-se:

Ao dito Ministerio os documentos justificativos da despeza feita com o pessoal da brigada policial em outubro findo;

Ao presidente do Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 3.500 e 3.501, de 18 de novembro corrente, relativos á abertura de creditos supplementares ás verbas ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento deste Ministerio.

— Remetteram-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio da viuva e dos filhos menores do ex-amanuense da antiga Secretaria do Interior, Domingos de Azeredo Coutinho Duque Estrada.

Expediente de 17 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao director de Contabilidade deste Ministerio a conta, na importancia de 1:026\$, de Behrend, Schmidt & Comp.

— Comunicou-se ao Sr. Ministro da Justiça que, para o logar de semaphorista da fortaleza da barra de Santos, foi designado um dos sargentos da mesma fortaleza.

— Solicitaram-se providencias, afim de ser posto á disposição do Dr. inspector de Saude do Porto de Santos o credito de 460\$, para até 31 de dezembro proximo occorrer ao pagamento do mesmo semaphorista e de mais dous marinheiros do escaler daquella inspectoría em serviço quarentenario da fortaleza, correndo a despeza por conta do credito supplementar á verba—Soccorros Publicos—a que se refere o decreto n. 3.403, de 16 de setembro findo.—Deu-se conhecimento da portaria de hontem deste Ministerio ao Dr. ajudante em serviço na visita sanitaria externa do porto.

Requerimento despachado

V: Werneck & Comp.—Verificada a superioridade do desinfectante sobre os similares ordinariamente empregados, torna-se recomendavel o seu uso nos estabelecimentos desta Directoria Geral.

Expediente de 18 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DA SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade, a que foram submettidos David Dias Moreira e Antonio Navarro;

Ao Dr. inspector geral de Obras Publicas laudo de licitico exame de Mario Bicalho Tostes;

Ao director dos Correios idem de Nabor Fernandes Mello;

Ao director de Contabilidade deste Ministerio contas, nas importancias de 79\$500 e 306\$, esta de Barbosa & Moreno e aquella de Souza & Torres.

— Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 2.015, de 3 do corrente, que Pedro Garcia de Azeredo Coutinho já foi submettido à inspecção de saude e julgado em condições de precisar de 90 dias de licença para o seu tratamento.

Expediente de 20 de novembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director de Contabilidade deste Ministerio a conta, na importancia de 13:459\$820, de Teixeira, Borges & Comp.;

Ao Dr. secretario da Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro o requerimento e mais documentos do Dr. Alfonso Splendore, pedindo dispensa de outras provas de capacidade para o exercicio de sua profissão no Brazil;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contas, nas importancias de 2:599\$ e 1:161\$, de Ottoni, Silva & Comp.

— Accusou-se:

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento de seu officio sob n. 2.574, de 18 do corrente;

Ao Dr. director do 2º districto sanitario maritimo idem n. 266, de 13 do presente.

Requerimentos despachados

Joaquim Ribeiro de Souza.—Sim.

João Maria Gonzaga de Lacerda.—Sciente.

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.—Sim.

Francisco Azevedo Martins.—Sim.

Alfredo Feijó.—Passe-se.

Alvaro de Souza Sanches.—Sciente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente, foram exonerados, a seu pedido: do cargo de inspector seccional da 1ª circumscrição suburbana o cidadão Alberto Lima da Fonseca e do cargo de 3º supplente de delegado da 6ª circumscrição urbana o cidadão José Luiz Monteiro de Souza.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 20 de novembro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao Tribunal de Contas:

N. 110—Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro e para os fins convenientes, o requerimento documentado em que D. Maria Emilia da Silva Pereira, viúva do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto José Pereira, solicita o levantamento da fiança que prestou o seu finado marido para exercer o dito cargo.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 160—Communicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, a pedido da Santa Casa de Misericordia desta Capital, conceder isenção de direitos para os objectos vindos da Europa nos vapores *Thames, Minho e Brésil*, e destinados á mesma instituição.

N. 161—Declarando que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, indeferir o requerimento encaminhado com officio n. 405, de 10 de julho ultimo, e no qual H. Oriente pediu que, por equidade, lhe fossem entregues, livres de direitos, as joias

e pedra preciosas contidas em dous pequenos cofres de ferro que, com guia da Directoria das Rendas do Estado da Bahia, trouxe em sua bagagem, no vapor inglez *Nile*, visto que a carta de guia devia ter sido passada pela alfandega daquelle Estado.

N. 162—Communicando, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu conceder á Santa Casa da Misericordia desta Capital isenção de direitos para os volumes vindos da Europa, com destino ao Recolhimento das Orphãs, a cargo da mesma Santa Casa.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 65—Communicando, para os devidos efeitos, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, no requerimento de E. Johnston & Comp., agentes da Companhia de Navegação *Hamburg Sudameri kanische Dampfschiffahrt-Gesellschaft*, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto pelo qual fica a dita companhia encarregada da cobrança do imposto de transporte, relativo ás suas linhas de navegação, mediante a percentagem de 4 % sobre o producto do imposto arrecadado, na qual ficam incluídos o custo do bilhete, em que se contemple o imposto, e todas as despesas de arrecadação.

N. 66—Communicando, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, exarado no requerimento de Norton Megaw & Comp., limited, agentes da Companhia *Liverpool Brazil and River Plate Steamers*, foi assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro o contracto pelo qual a dita companhia fica encarregada da cobrança do imposto de transporte, relativo ás suas linhas de navegação, mediante a percentagem de 4 % sobre o producto do imposto arrecadado, ficando nella incluídos o custo do bilhete, em que se contemple o imposto, e todas as demais despesas de arrecadação.

—A' Casa da Moeda:

N. 68—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu mandar imprimir na mesma repartição as cantelas que devem substituir as apolices extraviadas, de que trata em officio n. 162, de 21 de outubro anterior, e de propriedade de Olympio Capistrano Vieira, Eugenio Cornelio dos Santos, Balbina Pereira da Fonseca, Aureliano Moreira de Carvalho e Manoel Joaquim Vieira.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 93—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da alfandega daquelle Estado, Ernesto de Seixas Duarte.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 36—Recommendoando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que preste minuciosas informações sobre o aforamento dos terrenos de marinhãs dado para a exploração naquelle Estado de arêas monozite, de que existem grandes depositos, em Guarapary, como affirma Carlos Rodrigues de Figueiredo Firmo, no requerimento que, por cópia, lhe é remettido.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 49—Remettendo, para os fins convenientes, o titulo nomeando Euclides Cesar Plaisant para o logar de fiscal do imposto de consumo, da 2ª circumscrição daquelle Estado.

N. 50—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento em que Huslimann & Comp. pediam para trocar por sellos do imposto de consumo de phosphoros nacionaes os sellos, que dizem possuir, applicaveis a phosphoros estrangeiros, á vista da informação prestada pela mesma delegacia em officio n. 123, de 26 de setembro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 155—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Santos, José Barros França.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 64—Remettendo, para os fins convenientes, o titulo nomeando Leonardo Jorge de Campos para o logar de fiscal dos impostos de consumo, na 1ª circumscrição daquelle Estado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1899

Pelo Sr. director:

Herminio Augusto Gonçalves, pedindo pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 956\$985.—Pague-se.

Candido Joaquim de Almeida, fazendo identico pedido quanto á quantia de 95\$900.

—Pague-se.

Luiz Gabriel da Silva, idem quanto á quantia de 960\$, proveniente de mercadorias que se extraviaram na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Restitua-se.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 37—Acta da sessão do Conselho de Fazenda em 7 de novembro de 1899

Aos sete dias do mez de novembro de mil oitocentos e noventa e nove, reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Drs. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspecção de Fazenda, e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por Antonio Jorge Sele, da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina confirmara o acto da Alfandega do mesmo Estado, impondo ao recorrente multa por falta de registro de calçado, é de opinião que se negue provimento, de accordo com os pareceres, chamando-se attenção do delegado fiscal para a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, cuja observancia tem sido recommendada pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Em relação ao recurso interposto por João Vicente Bandeira, da decisão pela qual a Recebedoria da Capital Federal lhe negou restituição de estampilhas do sello adhesivo que lhe foram apprehendidas por infracção do art. 148 do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, é de opinião que se negue provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

Em relação ao recurso interposto por Peixoto & Amorim, da decisão pela qual a Recebedoria da Capital Federal lhes impuzera multa por estarem vendendo bebida nacional com rotulo em lingua estrangeira, é de opinião que se dê provimento ao recurso, visto estar provada a identidade da garrafa submettida á analyse chimica do Laboratorio Nacional e apesar da irregularidade commettida pelos recorrentes pedindo a referida analyse directamente, quando deviam fazel-o por intermedio da repartição competente e por occasião de apresentarem sua reclamação.

Em relação ao recurso interposto pelo Hospital de Nossa Senhora das Dores, da cidade de Ponte Nova, da decisão pela qual lhe negou a Recebedoria desta Capital a restituição do imposto de transmissão de propriedade a que se julgava a recorrente com direito, em virtude do art. 13 do decreto n. 5.581, de 31 de março de 1874, o conselho em sua maioria é de parecer que se deve dar provimento ao recurso porque:

Não é a denominação, mas o fim da instituição que deve servir de criterio para a concessão da favor prometido no alvará de 10 de maio de 1811.

E' certo que esse alvará se refere á Casa de Misericórdia, mas usa dessa expressão em sentido generico, no qual se comprehendem tambem os hospitaes de caridade.

Com effeito a isenção do imposto é concedida áquellas casas em razão das pias applicações a que se destinam, no dizer do alvará.

Ora, os hospitaes de caridade applicam-se a fins igualmente pios e pois não ha motivo para exclui-lo do favor.

O Sr. Dr. Naylor, entretanto, opina para que se negue provimento ao recurso, de accordo com o seu parecer emittido no processo.

Em relação ao recurso interposto por Domingos Coelho & Soares da decisão pela qual a Delegacia Fiscal em Pernambuco confirmara a da Alfandega do mesmo Estado sobre classificação de tecidos submettidos a despacho pelos recorrentes, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para o fim de ser adoptada a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, chamando a attenção da Delegacia Fiscal e da Alfandega para a circular n. 43, de 9 de agosto de 1897, que não tem sido cumprida, apesar de reiteradas recommendações do Sr. Ministro da Fazenda.

Em relação ao recurso interposto por Gomes & Mendes, da decisão pela qual a Recebedoria desta Capital, sujeita á revalidação de sello de sello, um documento pelos requerentes apresentado, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão pelos seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por D. Valentina Maria Alves da Silva e seu filho, o 1º tenente Francisco Alves Machado da Silva, da decisão pela qual a Recebedoria desta Capital lhes impuzera multa por infracção do paragrapho unico do art. 9º do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, por occasião de fazerem a transferencia de um predio que herdaram em 1897, é de opinião que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com os fundamentos do parecer da Directoria das Rendas Publicas.

Em relação ao recurso interposto pela firma Teixeira, Borges & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro classificara como doces a mercadoria submettida a despacho como biscoitos, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para o fim de ser a mercadoria classificada no art. 99 da tarifa como biscoitos.

Finalmente, em recurso interposto por Maia Sobrinho & Comp., da decisão da Alfandega do Maranhão sobre classificação de papel, é de parecer que se tome conhecimento do recurso para mandar seja adoptada em referencia á mercadoria cuja amostra o acompanha, a classificação seguida na Alfandega do Rio de Janeiro, isto é, como papel proprio para embrulho, da taxa de 150 réis.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que, eu, Benedicto Hyppolito de Oliveira, secretario, escrevi. — M. C. de Ledeo. — C. A. Naylor. — Pedro Teixeira Soares. — Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Oliveira. — Transfira-se. Costa Irmão & Pinho. — Idem. Miguel Manoel da Costa. — Idem. Bernardo Marques da Silveira. — Averbese a mudança. Aguiar & Comp. — Transfira-se. Justino Pereira Bastos. — Idem. Manoel Martins da Motta. — Transfira-se, pagando o imposto em debito. José Alonzo Dias. — Revalidado o documento, transfira-se.

Antonio Leite Pereira. — Averbese a mudança. Caetano Bellia. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer do escripturario Marques.

Antonio de Medeiros Passaro. — Transfira-se.

Antonio Martins do Pillar. — Idem. Medeiros & Almeida. — Idem. Rosa & Comp. — Elimine-se. Abel Veiga. — Transfira-se, averbando-se a mudança. João Fernandes Rosa. — Transfira-se. José Teixeira de Moraes. — Idem. Gabriel Augusto. — Transfira-se o imposto de industria.

Antonio da Motta Bastos. — Averbese a mudança.

Candida Leopoldina Xavier Ferreira. — Restituam-se 36\$000.

Francisca Negreiros Leal. — Transfira-se. João Gomes de Almeida e Silva. — Idem. José Lourenço da Silva. — Idem. Antonio José Ribeiro de Freitas. — Idem. José Antonio de Sepulveda Barros. — Idem. Antonio da Silva Araujo. — Idem. Visconde de Moraes. — Idem. Narciza Albina da Conceição. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Luiz Gaston Lavigne para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Construcção Naval do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Por outras de 21 da mesma data, concedeu-se licença :

Ao 1º tenente reformado, capitão-tenente honorario, Paulo Antonio Ribeiro do Couto, para residir no Pará ;

Ao escrevente de 1ª classe Arthur de Carvalho Nogueira por 30 dias, para tratar de seus interesses nesta Capital ;

Ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Domingos Olympio de Siqueira para residir fóra do asylo, nesta Capital.

Requerimento despachado

Alfredo Antonio das Candeias. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

José Francisco da Rocha Pombo. — Entregue-se, mediante recibo.

Capitão Fortunato de Senna Dias. — Não ha que deferir.

Ex-2º sargento Manoel Marinho Ribeiro. — Ao Sr. chefe do Estado Maior, para mandar ouvir o commandante do 7º batalhão de infantaria.

Braz Antonio Duarte. — A' Direcção Geral de Saude, para informar.

Antonio Francisco Maranhini. — Sellé os documentos com estampilhas federaes.

Coronel reformado Francisco Soares Meira e 2º tenente Bernardo José de Mello. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 21 de novembro de 1899

Requerimento despachado

Companhia Pernambucana de Navegação. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, com vencimentos na forma da lei, para tratamento de saude :

De 60 dias, em prorogação, ao telegraphista de 2ª classe Sylvio Marques Marmor ;

De igual tempo, aos de 4ª classe Berillo Vieira Leite e Duarte Paes de Azevedo ; De 45 dias, ao de igual classe Octavio Melchhiades de Souza ; De 90 dias, ao guarda-fio de 2ª classe João Caetano de Lima.

Expediente 21 de novembro de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que providenciou-se sobre o restabelecimento da estação telephonica da fortaleza de Aracatuba, no Estado de Santa Catharina.

— Remetteu-se ao mesmo Ministerio o orçamento das despesas a fazer-se com o estabelecimento de communicações telephonicas entre o Thesouro Federal e a Secretaria da Guerra.

— Declarou-se ao governador do Estado da Parahyba que o administrador dos Correios não tem exigido taxa postal para autos crimes em que é parte a justiça.

Requerimentos despachados

Rudolf Diesel, Alfredo da Costa Mergado, Henry Kimman e Edward Nosh, Adonis Dubuisson, Giov. Ansaldo & Comp. e Bapst & Hamet. — Compareçam nesta Directoria para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Bresiliens, pedindo para redigir provisoriamente a tarifa para transporte por wagon completo, na Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, de madeiras brutas ou serradas, taboas, etc. — Compareça nesta directoria para receber guia para pagamento do sello do decreto.

José Antonio Fortes, procurador de Custodio Barros da Silva, Cardoso & Irmão e Candido Coelho de Avila. — Compareça na Directoria Geral de Viação.

Arthur S. H. Hitchings, pedindo permissão para collocar fios transmissores da energia electrica nos terrenos marginaes da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente procuração e plantas alludidas no despacho anterior.

João dos Santos Teixeira, procurador de Custodio Barros da Silva. — Junte procuração.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario, o Sr. desembargador Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento, por não estar completo o numero de juizes.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 474, 475, 479 e 480. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 476. — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 477. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 1.592. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.584, 1.596 e 1.670. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 631.—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.
 Ns. 414 e 1.876.—Ao Sr. desembargador Espinola.
 Ns. 1.288, 1.578, 1.644 e 1.690.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
 N. 1.428.—Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Ação rescisoria

N. 2.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

AUTOS COM VISTA ÀS PARTES

Appellação crime

N. 498.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 21 DE NO-
VEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—*Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.013—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Sebastião Rodrigues ou Sebastião de Cruz.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.019—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Caetano Langoni.—Negou-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 9ª Pretoria.

N. 2.020—Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, João Francisco da Silva, Nelson Adenarin e Affonso José da Rosa.—Negou-se a pedida soltura, visto estarem pronunciados os pacientes, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.021—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Arnaldo Bianchi.—Negou-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do relator.

N. 2.022—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, José Torres Lemos.—Negou-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do relator.

N. 2.023—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, João Gonçalves Ferrão.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.024—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio Luiz Soares.—Decisão identica a do n. 2.023, informando o juiz.

N. 2.026—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Joaquim da Silva Baptista.—Decisão identica a do n. 2.023, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 1 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Ao primeiro dia do mez de novembro de 1899, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisário Barboza, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Moura, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardozo de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:
 Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Francisco Pontes e Herculano Moysés do Espirito-Santo, soldados, este do 39º e aquelle do 38º de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Gregorio Goulart, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Gualberto Mendes, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, como incurso no art. 3º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel José Rodrigues, soldado do 5º batalhão, Manoel Coutinho de Almeida, soldado do 10º, Francisco Lourenço de Souza, soldado do 30º e Quintiliano José Pereira, soldado do 33º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Innocencio Colares e Arnaldo José Marques Guimarães, soldados, este do 33º batalhão de infantaria e aquelle do 4º regimento de artilharia de campanha, ambos accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a dous mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 3º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Anselmo Manoel Pereira, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de primeira deserção aggravada.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º da «Primeira deserção simples» combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Vicente da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão, como incurso nos arts. 2º e 3º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, para condemnal-o a dous mezes de prisão e mais castigos, referidos somente no ultimo dos citados artigos, visto se ter apresentado voluntariamente da deserção.

Candido Victor Alves de Souza, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal da Armada, visto ter sido o crime acompanhado da circumstancia attenuante do art. 37, § 8º do mesmo Codigo, sem nenhuma aggravante, porque a circumstancia da escallada consiste na entrada nas casas, edificios ou outros logares fechados, executada por cima de muros, portas, telhados, etc.; e não na sahida por tal meio, que foi o que se deu.

Oscar Chaves de Almeida, soldado do regimento de cavallaria da brigada policial, accusado de terceira deserção.—Confirmou-se

a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Izidoro da Silva, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Martins, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Bernardino Francisco de Souza, soldado da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, para condemnal-o a oito mezes de igual pena e expulsão do corpo, grão médio do art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, visto ter sido julgado de outra deserção em 1896.

José Paim, soldado da brigada policial da Capital Federal, accusado de primeira deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a dous mezes de prisão, para condemnal-o a quatro mezes de igual pena, grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Manoel Augusto de Albuquerque, cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.—Foi julgado nullo todo o processo, por não se ter observado as disposições dos arts. 99, 184, 185 e 183 do Regulamento Processual Criminal Militar.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro :
 José Alves do Silva, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de ferimento em seu camaradã.—Converten-se o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos necessarios ao julgamento do réo.

João Antonio da Silva, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a sete mezes e quinze dias de igual prisão, como incurso no art. 97 do Codigo Penal da Armada, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de novembro de 1899..... 3.692:554\$815
 Idem do dia 21 :

Em papel..... 197:705\$005
 Em ouro..... 18:599\$625

216:304\$630

3.908:859\$445

Em igual periodo de 1898.... 4.581:763\$280

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 21 de novembro de 1899..... 118:196\$322

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de novembro de 1899..... 49:939\$154
 Idem do dia 1 a 21..... 759:667\$700
 Em igual periodo de 1898... 314:300\$603

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 21 de novembro de 1899..... 56:225\$023
Idem do dia 1 a 21..... 573:905\$209

NOTICIARIO

Congresso Nacional — Realiza-se hoje, a 1 hora da tarde, no edificio do Senado Federal, a sessão solemne do encerramento da ultima sessão da 3ª legislatura da Republica.

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 17 de novembro de 1899 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga; representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro; secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processo de prestação de fiança:

Requerimentos:

De Julio von Borell du Vernay, apresentando duas apolices da divida publica, dos valores de 1:000\$ e 600\$, para garantia da responsabilidade do collecto do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Henrique Sauerbrown, na qualidade de encarregado da arrecadação das rendas federaes no dito municipio;

De José Manoel Nunes Fagundes, collecto do municipio de Mariá, no mesmo Estado, pedindo ser admittido a prestar fiança, como encarregado da cobrança das rendas federaes nesse municipio, com o deposito de uma apolice da divida publica do valor de 500\$, de sua propriedade;

Do collecto do municio do Sumidouro, tambem do mesmo Estado, Francisco Ribeiro de Carvalho, offerecendo uma caderneta da Caixa Economica, com o capital de 200\$, para garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes naquelle municipio.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a responsabilidade dos ditos exactores, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

—Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 31, de 31 de outubro ultimo, consultando sobre a abertura do credito da quantia de 502:874\$816, afim de attender ao pagamento de igual quantia a Almeida, Nazareth & Comp., em virtude de sentença do Supremo Tribunal Federal, e proveniente de indemnização do preço do vapor *Adolpho de Barros*. —O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Dito n. 34, de 8 do corrente, com o decreto n. 3.368, de 31 de outubro proximo findo, que abre o credito supplementar de 78:453\$637, para despezas da verba.—Exercicios findos — O Tribunal ordenou o registro do credito.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 29 de setembro e de 13, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de outubro ultimos, sobre a concessão dos seguintes creditos, para attender a despezas com o pagamento de dividas de exercicios findos:

De 8:815\$656 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Matto Grosso;

De 516\$666 á do Pará;

De 1:923\$540 e 200\$ á de S. Paulo;

De 14:948\$398, 19:489\$969, 18:318\$159, 1:555\$935, 120\$, 552\$666, 325\$ e 1:775\$806 á do Rio Grande do Sul;

De 4:823\$071, 947\$659 e 300\$ á do Pará;

De 700\$ á do Maranhão;

De 689\$763 á de Minas Geraes; e

De 200\$ á das Alagoas.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

De 28 do dito mez da outubro sobre a transferencia para a Delegacia Fiscal, no Ceará, da quantia de 720\$ por conta da verba 4ª — Pensionistas — afim de occorrer ao pagamento de pensões que competem ás menores Graziella, Andréa e Aurea, irmãs do finado alferes do exercito Domingos Antunes de Alencar. — O Tribunal autorizou o registro da transferencia da quantia de que se trata.

Montepio civil:

Apostilla lançada na certidão dos titulos expedidos ás menores Ismenia e Luciana, filhas do finado conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Tavares da Silva, para o abono de mais 100\$ annuaes a cada uma, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Albina Gonçalves da Silva.

Processos de concessão:

De montepio de Marinha:

Do menor Americo Pereira de Mello, filho do finado machinista de 4ª classe da armada 2º tenente José Pereira de Mello, na importancia mensal de 70\$000.

De meio-soldo:

De D. Henriqueta Maria Machado, mãe do corneta do 31º batalhão de infantaria do exercito; fallecido, Francisco Pereira Machado, na importancia diaria de 500 réis;

De D. Evangelina de Barros Jorge Monteiro, filha do finado capitão reformado do exercito Urbano Fernandes Barros, na importancia mensal de 30\$000.

De meio-soldo e montepio:

De D. Candida de Souza Peña, mãe do finado capitão do corpo de engenheiros, Adolpho Peña, nas importancias mensaes de 76\$ e 100\$000.

O Tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a referida apostilla e a concessão das mencionadas pensões.

Do montepio civil:

De D. Carolina de Cerqueira Reis e Silva, viuva do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos menores João, Noemia e Julieta, na de 200\$ a cada um;

De D. Anna Josephina da Silva Santos, irmã solteira do finado guarda reformado da Alfandega desta Capital Antonio Caetano da Silva Santos, na importancia annual de 520\$000;

De D. Maria Carlota dos Santos Rodrigues, viuva do 1º official aposentado da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viiação e Obras Publicas Francisco José dos Santos Rodrigues, na importancia annual de 1:900\$000;

De aposentadoria:

Do guarda de deposito do Arsenal de Guerra desta Capital Albino Ferreira de Andrade, com o vencimento annual de 889\$277, correspondente a 34 annos, cinco mezes e 17 dias de serviço publico.

O Tribunal attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e mandou registrar a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil de Alberto da Silva Azevedo, filho do finado secretario aposentado do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Antonio da Silva Azevedo, na importancia de 1:200\$. —O Tribunal julgou illegal a concessão do montepio, por não estar provada a invalidez do habilitando.

De meio-soldo de D. Maria Nunes Celman, viuva do alferes do exercito Helvecio Celman, na importancia de 24\$ mensaes. —O Tribunal julgou illegal a concessão do meio-soldo, por não ter sido fixada a pensão na razão da terça parte do soldo que percebia o official, correspondente a oito annos e quatro mezes de serviço.

De meio-soldo e montepio de D. Joanna Alves Monteiro, viuva do capitão do exercito Antonio Francisco Carneiro Monteiro,

nas importancias mensaes de 72\$ e 50\$, e de montepio de suas filhas menores Alzira e Juliana, na de 25\$, dada uma. —O Tribunal attendendo a que foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão do meio-soldo e ordenou o registro da despeza. Quanto, porém, á do montepio, julgou-a illegal em vista do art. 1º da lei n. 632, de 6 do corrente mez.

De aposentadoria:

Do fiel de armazem da Alfandega do Estado do Ceará, Ernesto de Alencar Araripa, com o vencimento annual de 1:115\$111, correspondente a 25 annos, oito mezes e 24 dias de serviço publico. — O Tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria, por ter sido fixado vencimento inferior ao que cabe ao inactivo, na importancia annual de 1:715\$555.

Processo de liquidação do tempo de serviço do engenheiro-chefe de districto, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, bacharel Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha, com parecer emitido em 9 do mez findo, pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, no sentido de ser, pelos fundamentos que apresenta, reconsiderada a decisão do Tribunal, de 6 deste mez, que julgou legal a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade daquele engenheiro. —O Tribunal resolveu, por maioria de tres votos, manter a referida sentença, sendo dous desses votos proferidos de accordo e em sustentação dos fundamentos expostos na decisão impugnada, e o terceiro pela legalidade da concessão da aposentadoria, com a razão fundamental de ser o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, o unico acto regulador das aposentadorias, com excepção das mencionadas no art. 9º, cuja disposição é taxativa e não exemplificativa.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.930, de 25 de outubro ultimo, solicitando o registro dos contractos celebrados com Pacheco Silva & Comp., Amural, Guimarães & Comp. e João Ramos & Comp., e remettidos por cópia, com os officios da Contadoria da Marinha, ns. 274 e 286, de 19 e 22 de setembro proximo passado, attendida a razão exposta no aviso n. 1.835, de 5 do dito mez de outubro. —O Tribunal resolveu manter a deliberação de não registro, tomada em 6 do supracitado mez.

N. 1.985, de 7 do corrente, requisitando que, por conta da verba 24ª — Material de construcção naval — seja paga a quantia de 34:466\$666 a Silva & Grillo e Slater & Rowlands, pela conclusão das obras do cruzador *Tiradentes*. — Já tendo sido registrada a importancia de 21:800\$, deliberou o Tribunal sobre a de 12:666\$666, devida a Slater & Rowlands, deixando de dar-lhe registro por ser insufficiente o saldo existente na consignação — Concertos de navios e embarcações miúdas, etc. — da citada verba.

Officio n. 325, da Contadoria da Marinha, de 30 de outubro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado com Bento Augusto da Cruz, para a execução dos concertos de que carece a ponte da fortaleza de Willegaignon. —O Tribunal determinou que se registre o alludido contracto.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 628, de 31 de outubro proximo findo, relativo á concessão do credito de 400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despezas da consignação n. 35, da verba 16ª. —O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

N. 632, de 1 do corrente mez, solicitando que, por conta da sub-consignação n. 24, da verba 16ª, seja paga ao Banco Italiano del Uruguay a quantia de 145\$300, proveniente do saque feito pelo Consulado Geral do Brazil em Montevideo, a favor do mesmo banco, para attender a despezas com a remessa de volumes contendo medicamentos destinados á enfermaria militar de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul. —O Tribunal autorizou o registro daquella importancia, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 36, de 20 de outubro ultimo, transmitindo, por cópia, os contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com Leandro Martins e Robillard, Braga & Comp., para o fornecimento de varios moveis, com H. W. Pritchard & Comp e outros, para a limpeza e conservação de lampadas de luz incandescente «Auer», e com George Land, para o serviço de transporte de malas postaes, durante o corrente anno. — O Tribunal mandou dar registro aos contractos, excluindo o que foi effectuado com Pritchard & Comp. e Emmanuele Cresta & Comp., por dever ser eliminada na clausula 10ª a parte referente à prorrogação do prazo da sua vigencia.

N. 198, de 31, com a cópia do contracto celebrado com Manoel Lopes, para a execução de diversos concertos na lancha *Glycerio*, do serviço da immigração. — O Tribunal deixou de registrar o contracto, por insufficiencia do credito para prover a despesa.

Ns. 1.878, 1.924, 1.925, 1.929, 1.936 e 1.945, de 4, 6 e 8 do corrente, sobre a concessão dos seguintes creditos:

De 17:404\$200, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para despesas da sub-consignação — Combustivel, lubrificantes, etc. — da verba 14ª, titulo — Dragagem;

De 500\$, à do Estado do Ceará, para as da sub-consignação — Vantagens especiaes a empregados — da verba 5ª, titulo — Directoria Geral;

De 200\$, à do mesmo Estado, para as da sub-consignação — Porcentagem pela venda de formulas de franquia — da mesma verba e titulo;

De 16:600\$, ao Thesouro Federal, para as da sub-consignação — Vencimentos dos conductores, estafetas, etc. — tambem da mesma verba e titulo;

De £ 10.000-0-0, ou réis 336:840\$ à Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, por conta da sub-consignação — Aquisição de machinas, etc. — da verba 12ª, titulo — 4ª divisão — officinas do Engenho de Dentro — fim de occorrer ao pagamento a Norton, Megaw & Comp., de material encomendado a Baldwin Locomotive Works para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 20:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da consignação — Pessoal — da verba 14ª, titulo — Ajuda do Quixadá.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 6.918, de 31 de outubro proximo findo, solicitando que, por conta da verba 14ª, seja paga a quantia de 11:104\$508, proveniente de despesa feita, durante o mez de setembro anterior, com o material da repartição de policia desta Capital. — Tendo sido já registrada a quantia de 11\$150, deliberou o Tribunal sobre a de 11:093\$358, deixando de autorizar o respectivo registro por insufficiencia do saldo existente nas sub-consignações — Objectos de expediente — e — Illuminação da secretaria, etc. — daquella verba.

N. 6.941, de 4 do corrente, sobre a concessão do credito de 400\$, por conta da verba 9ª, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Estado da Bahia, para despesas com a auxiliação da repartição da Inspectoria de aude do porto do mesmo Estado. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do dito credito.

Foi julgada comprovada a applicação da multa de 6:625\$191, feita pelo pagador da multa policial desta Capital, por conta de retardamento que recebeu, com o pagamento de despesas de material a seu cargo, os mezes de março a junho deste anno.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.948, de 9 do corrente, pagamento de 18\$ a A. J. Pereira de Barbedo, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.949, da mesma data, idem de 27:389\$450 a diversos, de fornecimentos em setembro ultimo à mesma estrada;

N. 1.950, da mesma data, idem de 7:240\$758 a diversos, de fornecimentos em junho, agosto e setembro ultimos à mesma estrada;

N. 1.951, da mesma data, idem de 4:203\$350 a diversos, de fornecimentos em setembro e outubro ultimos à mesma estrada;

N. 1.957, da mesma data, idem de 263\$110 a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 1.954, da mesma data, idem de 131\$700 a diversos, de fornecimentos em julho ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.953, da mesma data, idem de 8\$070 a diversos, de fornecimentos em setembro ultimo à mesma estrada.

N. 1.955, da mesma data, idem de 8:661\$600 a diversos, de fornecimentos em outubro ultimo à mesma estrada;

N. 1.956, da mesma data, idem de 10:520\$, à Imprensa Nacional, da impressão do relatório deste ministerio do anno de 1898.

N. 1.958, da mesma data, idem de 49\$800 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 1.959, da mesma data, idem de 518\$800 a Rocha, Teixeira & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo à mesma repartição;

N. 1.960, da mesma data, idem de 2:637\$345 a diversos, de fornecimentos em agosto ultimo à mesma repartição;

N. 1.961, de 10 do corrente, idem de 290\$732 à Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, do gaz consumido durante o 3º trimestre do corrente anno pela Directoria do Jardim Botânico;

N. 1.964, da mesma data, idem de 2:150\$ à Imprensa Nacional por publicação de editaes e expediente da Directoria Geral dos Correios no mez de setembro ultimo;

N. 1.965, da mesma data, idem de 20\$952 ao servente do Observatorio Astronomico Luiz Augusto Fogaça, do seu salario do mez de outubro ultimo;

N. 1.966, da mesma data, idem de 2:500\$ à Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaia, da subvenção da viagem realizada no mez de setembro ultimo;

N. 1.969, da mesma data, idem de 941\$866 a diversos, de fornecimentos em maio, junho, julho e agosto ultimos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.970, de 11 do corrente, idem de 1:231\$270 a diversos, de fornecimentos em maio e junho ultimos à Repartição dos Telegraphos;

N. 1.973, da mesma data, idem de 2:701\$335 a diversos, de fornecimentos em setembro ultimo à Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 1.974, da mesma data, idem de 30:188\$ à Imprensa Nacional, de diversos fornecimentos em setembro ultimo à Directoria Geral dos Correios;

N. 1.975, da mesma data, idem de 400\$ a Manoel de Carvalho, de trabalhos executados em agosto ultimo em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 1.980, de 13 do corrente, idem de 402\$ H. W. Pritchard & Comp., de serviços prestados à Repartição dos Correios em julho ultimo;

N. 1.931, da mesma data, idem de 2:243\$160, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, durante o mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 6.986, de 9 do corrente, pagamento de 26:273\$340 a diversos, de fornecimentos em agosto ultimo ao lazareto da Ilha Grande;

N. 7.002, de 11 do corrente, idem de 600\$500, das folhas relativas ao mez de outubro ultimo, dos pedreiros e carpinteiros contractados para obras no Museu Nacional;

N. 7.003, da mesma data, idem de 48\$300 ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica capitão Antonio Teixeira de Sampaio, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 6.969, de 7 do corrente, idem de 8:196\$ a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em julho, setembro e outubro ultimos;

N. 7.004, de 11 do corrente, idem de 513\$320 ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, de despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 6.995, de 10 do corrente, idem de 64\$ ao director do Instituto Nacional de Musica Leopoldo Miguez, de despesas por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 6.991, de 9 do corrente, idem de 2:787\$740 a diversos, de fornecimentos em julho a outubro ultimos à Escola Polytechnica;

N. 6.990, da mesma data, idem de 439\$55 à Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional, durante o 3º trimestre do corrente anno;

N. 6.935, de 9 do corrente, idem de 59\$200 ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves, de despesas por elle feitas no mez de outubro ultimo;

N. 7.017, de 13 do corrente, idem de 7:338\$023 a diversos, de fornecimentos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nos mezes de agosto e setembro finlos;

N. 7.026, de 14 do corrente, idem de 332\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos em outubro ultimo à Secretaria de Estado;

N. 7.013, de 13 do corrente, idem de 9:954\$656 a diversos, de fornecimentos ao lazareto da Ilha Grande.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 278, de 11 do corrente, pagamento de 500\$ a Francisco Gregorio do Nascimento, fiel do Corpo de Fazenda da Armada, de ajuda de custo por ter servido no corrente anno, na canhoneira *Guarani*, quando á disposição da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Franceza;

N. 276, da mesma data, idem de 1:000\$ ao Sr. Leopoldo Rodrigues de Souza, de ajuda de custo em virtude de sua nomeação para o cargo de ajudante do encarregado do material e do fornecimento da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Franceza;

N. 279, de 13 do corrente, idem de 12:000\$ ao pessoal do cruzador *Tiradentes*, de ajuda de custo, por ter sido posto o referido navio á disposição da commissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Franceza.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 670, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, pagamento de 8:306\$740 a diversos, de fornecimentos feitos aquella repartição no corrente exercicio;

N. 53, de 17 do corrente, idem de 4:000\$ a diversos empregados deste Ministerio, de gratificações;

N. 171, da Caixa de Amortização, de 9 do corrente, pagamento de 612\$590 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, no mez de outubro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimento de Antonio Leal de Miranda, pagamento de 72\$, da pensão relativa ao mez de dezembro de 1897.

— Ministerio da Marinha :
Avisos ns. 1.549 a 1.998, de 22 de agosto e 9 de novembro de 1899, pagamento de 32\$ a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimento ao Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ministerio da Guerra :
Aviso n. 655, de 11 do corrente, pagamento de 300\$ a D. Constança Bastos de Albuquerque Diniz, do aluguel do predio de sua propriedade situado à rua do Senador Pompeu n. 196 e occupado pelo commando do 4º districto militar, relativo ao mez de outubro ultimo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.976, de 11 do corrente, pagamento de 49\$ a Leandro Martins, de concerto feito em outubro ultimo para a Repartição dos Correios;

N. 1.979, da mesma data, idem de 1:190\$ a C. Seixal, Lino & Comp., de fornecimentos em outubro ultimo à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.005, de 11 do corrente, pagamento de 25\$400 ao continuo do Archivo Publico José Moreira Pacheco, das despesas por elle feitas nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 7.006, da mesma data, idem de 5:637\$338, das folhas dos alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, durante o mez de outubro ultimo;

N. 7.001, da mesma data, idem de 48\$400 ao director da Bibliotheca Nacional, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 60, da Junta Commercial, de 8 do corrente, pagamento de 82\$400, das folhas do salario do servente desta repartição e de objectos fornecidos por Leuzinger & Comp., relativos ao mez de outubro ultimo.

Exercícios findos—Requerimentos:

Da Companhia Fluvial Maranhense, pagamento de 6:376\$500, de transportes realizados por conta do Ministerio da Guerra nos annos de 1895 e 1897;

Do Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, idem de 3:172\$218, de vencimentos no periodo de 1 de setembro de 1896 até 15 de junho de 1897;

Da The Western Brazilian Telegraph Company, Limited, idem de 37\$440 a Leuzinger Irmãos & Comp., de telegrammas passados a este ministerio pelo consul em Montevideo, no anno de 1898;

Do Dr. Antonio Antunes de Campos, idem de 617\$805, de montepio no periodo de 9 de maio a 31 de dezembro de 1898, pertencente a D. Margarida L. Bezerra;

De D. Augusta Gonçalves de Freitas, idem de 920\$264, de pensão que não recebeu no periodo de 17 de janeiro de 1898 a 31 de dezembro do mesmo anno;

De Antonio Fernandes Ribeiro, idem de 641\$250, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no anno de 1898;

Do Dr. Jorge Benedicto Ottoni, idem de 2:400\$, de vencimentos da commissão liquidadora das contas da empreitada Drummond & Passos, relativo ao mez de janeiro e 19 dias do mez de fevereiro de 1898.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.946, de 30 de outubro, pagamento de 21:100\$476 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente exercicio.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 647, de 8 do corrente, pagamento de 7:764\$440 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente exercicio;

N. 489, de 26 de agosto proximo passado, pagamento de 25:810\$ a Felipe Maxwell, proveniente de indemnização de gado levantado e arrebanhado de sua propriedade pelas forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 665, de 16 do corrente, idem de 38:203\$211 a diversos, de fornecimentos no corrente exercicio à Intendencia Geral da Guerra.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de novembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.4	22.3	18.9	96	2.2	S. W	1.0	CK. KN			
4 h. m....	755.6	21.5	16.9	94	0.0	—	0.8	CK. KN.			
7 h. m....	756.1	24.8	20.9	91	1.0	S. W	0.8	C. CK			
10 h. m....	756.2	23.8	13.6	85	3.3	S. E	0.8	C CK K			
1 h. t....	755.4	24.2	18.3	82	5.0	S. E.	0.9	C CK. K			
4 h. t....	754.0	23.6	17.9	83	4.1	—	0.4	CK. K			
7 h. t....	754.5	23.7	19.2	88	0.0	NNW	1.0	K N.			
10 h. n....	754.9	24.6	19.5	85	4.0		0.6	CK			
Médios....	755.25	23.56	17.53	88.0	2.2	—	0.8				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 28.3; minimo 7 h. manhã, 21.0.

Evaporação em 24 horas 1.1.

Horas de insolação (heliographo) 6 h.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 20 de novembro de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	754.47	23.6	19.94	92.0	WNW	—	—	—
3 a.	753.46	22.9	19.29	93.0	ESE	—	—	—
6 a.	753.60	23.0	19.04	91.0	SW	Sombrio.	k. CK. S	9
9 a.	753.77	27.1	19.32	72.5	N	Claro.	CS. CK. SK	7
1/2 d.	752.32	30.7	19.05	53.0	N	Idem.	R. CS. CK	6
3 p.	751.43	30.2	18.96	59.5	ESE	Idem.	CS. RS. K	5
6 p.	750.92	28.8	19.22	65.0	SSE	Idem.	CK. CS. KN. KC	8
9 p.	752.80	27.0	17.31	65.4	NNW	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta..... 31°5
 > > > à sombra..... 32°3
 > minima..... 22°6
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 5^m/m, 2
 Duração do brilho solar..... 8^h, 71

Obituario— Sepultaram-se no dia 19 de novembro 41 pessoas, fallecidas de:

Beriberi..... 1
 Variola..... 13
 Outras causas..... 27
 ————— 41

Nacionais..... 36
 Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 25
 Do sexo feminino..... 16
 ————— 41

Maiores de 12 annos..... 21
 Menores de 12 annos..... 20
 ————— 41

Indigentes..... 11

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.813

A Companhia Nacional Manufactura de Fumos, com sede nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director-presidente, abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de cigarros *Militares*, conforme o rotulo acima collado, impresso em tinta preta, podendo variar em cores e formato, tendo os seguintes dizeres: *Cigarros Militares—Companhia Nacional Manufactura de Fumos—73, rua da Assembléa, 73—Rio de Janeiro*. Achava-se collada uma estampilha de trezentos réis e inutilisada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1899.—Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 26 de janeiro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.813, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame pratico, quarta-feira, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes senhores:

1ª serie medica (Physica)

José Arthur da Rocha Frota.
Antonio Augusto Ribeiro.
Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.
Octavio Vieira.
Eduardo Borges Ribeiro da Costa.
Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Octaviano de Oliveira Camargo.
Francisco Antonio de Almeida.
Augusto Xavier Oliveira de Menezes.

Turma suplementar

Joaquim Castello Branco.
José de Almeida Nunes.
Luiz Alfredo Netto Guterres.
Estevão Gonçalves Castello Branco.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
José Carneiro de Albuquerque.
Manoel Arthur Dantas Seve.
Ulpiano Malachias.
Augusto Mendes Nogueira.
Alcibíades Mendes Nogueira.

2ª serie medica (Anatomia)

José Pereira de Magalhães.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Julio Cesar de Mello.
Augusto Brandão.
Octavio de Moraes Veiga.
José Vieira Romeiro.
Raul Marinho de Azevedo.
Mauricio Leitão da Cunha.
José Tostes de Alvarenga.
Cassio Barbosa de Rezende.
Gaspar Barbosa de Rezende.
Leopoldo Felix de Souza.

Turma suplementar

Oswaldo Alves Milward.
Nelson de Vasconcellos e Almeida.
Aristides Ferreira Caire.
João Penido Burnier.
Aristoteles Dutra de Carvalho.

Joaquim Francisco Junqueira.
Manoel Cintra Barbosa Lima.
José Marcellino Teixeira de Rezende.
Abel de Noronha Gomes da Silva.
Mario de Miranda Valverde.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
João Ferreira de Moraes.

3ª serie medica (Physiologia)

Alexandra Carvalho Drumond.
Henrique Marques Lisboa.
Garfield Augusto Perry de Almeida.
Victor Cabral de Teive.
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
Jay Augusto dos Santos Miranda.
Rufino Antunes de Alencar Junior.
Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
Avelino Senna de Oliveira.
Francisco de Barros Pimentel.

Turma suplementar

Antonio Cardoso Fontes.
Arthur Carneiro Pinheiro.
Rodoval Soares de Freitas.
Custodio Fernandes.
Hermogenio Pereira de Queiroz e Silva.
João José de Castro.
Raymundo da Cruz Moreira.
Ezequiel Caetano Dias.
Levy Coelho da Rocha Leão.
José Rodrigues de Almeida.

5ª serie medica (Operações e aparelhos)

João José Alves.
Geraldo Fernandes Tostes.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
Urbano Garcia.
Jesé Carmo da Silva Pereira.
João Abreu.
Frederico João Walffenbüttel.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Casemiro de Souza.
Francisco Ayres de Oliveira Bastos.

Turma suplementar

Alfredo José Cardoso.
Pedro Soares.
João Eluário do Azevedo Corte Real.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Benicio Alves Gonçalves.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Joaquim José da Graça.
José Rodrigues Ferreira.
Joaquim Pinto Rabello.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.

6ª serie medica (Hygiene)

Arthur Carlos Naylor.
Frederico Guilherme Falk.
Gonçalo Lages da Silva.
José Julio Lins da Nóbrega.
Octaviano de Abreu Goulart.
Lincoln de Araujo.
Nicolão de Moraes Barros.
Ricardo Moreira da Cruz.
Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiróz.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
José Guilherme de Loyola.
Alvaro de Barros Machado da Silva.

Turma suplementar

Augusto Paulino Soares de Souza.
Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
Ernesto Crissiuma de Figueiredo.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Theodulo Soares de Meirelles.
Umberto Auletta.
Carlos Lindgren.
Antonio Renigio de Castro Filgueiras.
Meton da Franca Alencar Filho.
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.
Olavo de Queiroz Guimarães.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
—Serão chamados a exame escripto quarta-feira, 22, ás mesmas horas, os seguintes senhores:

4ª serie medica

Octavio Machado.
Mario Graccho Pinheiro Lima.
Elias Ayres do Amaral Souza.
João Pedro Leão de Aquino.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Benjamin Lopes Oliveira.
Heitor Guedes Coelho.

João Siqueira Bezerra de Menezes.
Manoel Alexandrino da Rocha.
Antonio Motta.
Rogerio Coelho Junior.
Affonso Alves de Almeida.
José Theodorico de Macedo.
Jefferson de Sensburg Lemos.
Francisco von Doellinger Cordeiro da Graça.
José Oscar de Araujo.
Carolino de Miranda Corrêa.
Maximino de Araujo Maciel.
Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1899.—Dr. E. Menezes.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 27 de fevereiro do proximo anno estará de novo aberta a inscripção para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer o que determinam os arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições do ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de outubro de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta de geometria descriptiva, topographia, mecanica applicada, economia politica, descriptiva applicada e legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor; e ás 11 horas realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho de estadas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1899.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretaire.

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade do art. 11, ultima parte do decreto n. 858, de 10 de novembro de 1851, que o agente de leilões desta praça Alfredo Carlos Mourão dos Santos foi exonerado, a seu pedido, em sessão de 16 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de novembro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS

Tendo Adolpho José Ricardo requerido o aforamento de um terreno de marinhas isto na enseada da concha, pórtio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os posseiros confinantes e outros interessados a virem apresentar nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, as reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

O terreno acima mede 22^m de frente pelo lado do mar, igual largura pelo lado de terra e 13^m de cada lado, confrontando ao N. com terreno occupado por D. Carlota Maria Joaquina, ao S. com terreno occupado por Jeronymo Francisco Alves, a E. com terreno que o separa do mar e a O. com um caminho.

Directoria das Rendas Publicas, 20 de novembro de 1899.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director-interino.

Caixa de Amortização**EDITAL**

Por esta Repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro apolices geraes, sendo uma do valor de 1:000\$, juro antigo 6%, hoje 5%, papel, de n. 221.991, da emissão de 1870, e uma do valor de 400\$, de igual juro, sob n. 1.681, emittida em 1868; duas do valor de 1:000\$, juro antigo 6% e 5%, papel, convertidas a 4%, ouro, e hoje reconvertidas a 5%, papel, sob ns. 294.015 e 294.016, emittidas em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 16 de novembro de 1899.—
Sebastião M. Surmento, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Federal — BF — T: 150 barris de vinho, descarregados de bordo do vapor allemão *Paraguassú*, em 13 de junho de 1899.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO HYDROGRAPHICO N. 70

Oceano Atlantico, Sul, Brazil — Baixos encontrados na bahia da Ilha Grande

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, aviza-se aos navegantes que, o commandante do navio de guerra inglez *Beagle* informa ter encontrado os seguintes baixos na bahia da Ilha Grande:

1.º Um baixo no centro da bahia Sul da Giboia, de cerca de 75 metros quadrados de extensão, sendo o seu menor fundo ao N. E. de 0m,60, sob as seguintes marcações:

Ponta Jubahyba por 7º SE e o ilhote Cobras por 8º SO.

Posição approximada sobre a carta franceza n. 2.797:

Latitude... 23º 03' 10" S.
Longitude... 44º 21' 12" O Gw.

2.º Um pequeno escolho de cerca de 20 metros fóra da ponta Jubahyba, sob as seguintes marcações:

Cume da Giboia (elevado de 280 metros) por 14º NE e o ilhote das Colras por 66º NO.

Posição approximada sobre a mesma carta:

Latitude... 23º 04' 10" S.
Longitude... 44º 21' 09" O Gw.

3.º Um baixo de pedras que se estende na direcção ENE—OSO, cerca de 65 metros, cujo menor fundo é de 5m,5, havendo, porém, 18m,0 ao redor.

Acha-se sob as seguintes marcações:

Ponta da Banana por 52º SO e o ilhote Sa-racura por 22º NO.

Posição approximada na mesma carta:

Latitude... 23º 05' 20" S.
Longitude... 44º 14' 36" O Gw.

Aviso ai Navegante n. 167/157. Genova, 26 de outubro de 1899.

Os rumos são verdadeiros,

Directoria de Hydrographia, 21 de novembro de 1899.—*Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Intendencia Geral da Guerra**CONCURRENCIA**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra de arreamentas completos para montaria de officiaes, praças e musicos e equipamento.

Nesta repartição encontrarão os interessados a relação detalhada do alludido arreamento e equipamento bem como as respectivas amostras, que deverão servir de base ás propostas.

Os proponentes devem observar todas as disposições relativas ás concorrências e juntar ás suas habilitações, documento de caução da quantia de 1:000\$ para garantia de execução do respectivo contracto.

Primeira secção, 18 de novembro de 1899.—*Manoel Ferreira Nunes Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra**CONCURSO PARA AMANUENSE**

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendência durante 60 dias a contar desta data a inscripção para concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899.—*Major Alfredo de Moraes Rego*, chefe do gabinete.

38º Batalhão de Infantaria**CONCURRENCIA**

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante convindo os Srs. commerciantes desta praça a comparecerem no dia 27 do corrente afim de contractarem, de accordo com as clausulas que se acham na secretaria do mesmo corpo, destinadas a seus conhecimentos, caso dellas desejem ter sciencia. O fornecimento, que é destinado ao primeiro semestre do anno vindouro, compor-se-ha dos generos seguintes:

A kilo: assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, arroz de Iguape e estrangeiro, bacalhão, batatas inglezas, café em grão de primeira, carne verde de vacca, carne verde de porco, carne secca de vacca, manteiga nacional de Guilherme Hengel, massa nacional para sopa, banha de porco, queijo de Minas, toucinho de Minas, goiabada de Campos, manteiga Lepelletier, temperos e verduras, pão de 1ª qualidade, alfafa, capim, farrello, milho, sabão commum.

A litro: aguardente, azeite doce, farinha de primeira, sal commum e vinagre branco, vinho virgem.

A unidades: ração de fructas, tijolo de ariar, vassouras de piassava.

A cento: ferraduras.

A milheiros: cravos para ferraduras.

As propostas serão apresentadas em dupla via e em sobre-cartas fechadas.

Quartel em Nitheroy, 21 de novembro de 1899.—O alferes *Emygdio Barbosa Lima*, secretario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste Quartel General, se realizará a concorrência para fornecimento dos generos alimenticios, forragens e ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição no Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: Arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alves», bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson preto e verde pérola, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engkel e Busch, ou mineira, massas para sopa, nacional e estrangeira, herba-matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto, vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos, sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragem

Por kilogramma: alfafa, capim verde, farrello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata, tijolo de areiar, cada um, vassouras de piassava e de palha, systema americano numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento, cravos, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilita perante este Quartel-General, até o dia 20 do corrente, exhibindo junto o requerimento dirigido ao Sr. general presidente.

Documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia correspondente ao fornecimento que tiver de fazer durante o semestre, para garantir a assignatura e primeiro mez de execução do contracto.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e contera, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 às 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar, na Capital Federal, 18 de novembro de 1899. — *Guilherme Augusto da Silva*, capitão-secretario.

Directoria Geral dos Correios

SEGUNDA CONCURRENCIA

Para o fornecimento de material a esta repartição durante o proximo anno de 1900

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro do corrente anno, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1900, do material designado pelos ns. 38, 39, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 125, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 262, 263, 264, 265, 266, 272, 274, 276, 299, 309, 349, 367, 368, 376, 379, 380, 381, 382, 383 e 413, constantes dos modelos que serão fornecidos pelo almoxarifado. As propostas devem ser selladas de accordo com a lei n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, observando-se nesta concurrencia as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução, na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 500\$, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções de lei de sello federal.

3.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

4.ª O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

5.ª As propostas serão preenchidas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel selladas, juntas no fim desses modelos.

6.ª E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

7.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importancia provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo se fazer representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 22 de novembro de 1899. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 10 de dezembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (Art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (Art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 9 de novembro de 1899. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas na secretaria deste corpo, propostas para o fornecimento durante o 1º semestre do anno de 1900, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, fardamento, artigos para escriptorio, para luzes e machinas, ferro, metaes, drogas para a pharmacia e a lavagem de roupa da enfermaria.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estanpilladas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será acceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura, será depositada na mesma contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa caução ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1899. — *Alferes Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de Roxo, Lemos & Comp., para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, dizerem sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos syndicos e junta aos autos

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem em como por parte da fallencia Roxo, Lemos & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. — Ilm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial! Dr. Barretto Dantas. — Os syndicos da massa fallida de Roxo, Lemos & Comp., tendo procedido á classificação dos respectivos creditos de accordo com as disposições da legislação vigente veem apresentar a V. Ex. para que se proceda nos ultteriores termos de direito. — E. R. Mercê. — Rio, 9 de novembro de 1899.

— *Turquinio de Sousa*, por procuração de João Alves Meira. (Estava sellada.) Despacho: Sim. — Rio, 13 de novembro de 1899. — *Barretto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da massa fallida de Roxo, Lemos & Comp. para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, dizerem sobre a classificação dos seus creditos apresentada pelos syndicos e junta aos autos. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados, e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barretto Dantas*.

Juizo Federal

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.:

Faço saber que a este juizo é por parte de *A The Rio de Janeiro Harbour & Dock Company, Limited*, foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional — *A The Rio de Janeiro Harbour & Dock Company, Limited*, cessionaria da concessão para melhoramento do porto do Rio de Janeiro, feita pelo decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889, e revalidada pelo art. 46 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, quer protestar contra o requerimento dirigido ao Governo Federal por B. Reynkiewicz e Carlos F. Hargreaves que pedem os terrenos do actual Arsenal de Marinha, que se vão desocupar, para construirem docas e trapiches alfandegados, visto como tal pretensão, a ser deferida, feriria o privilegio assegurado á supplicante pelo referido art. 46 da lei n. 560, de 1898, e pelo paragrapho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1883, que não pôde ser applicado a mais de uma empreza de melhoramento em cada porto, e em todo caso violaria a preferencia garantida pelo decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888, para todas as obras semelhantes que vierem a ser julgados necessarios no porto; preferencia essa que constitue um dos favores de que actualmente goza a Companhia Docas de Santos, e que o art. 46, já citado, da lei de 31 de dezembro de 1898, concedeu á Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil de que é successora a supplicante. Nestes termos, para segurança e garantia do dito seu direito preferencial e privilegio, quer a supplicante protestar, e de facto protesta, não só contra a pretensão alludida de Reynkiewicz e Hargreaves, como contra qualquer licença ou concessão que para obras semelhantes ás contractadas com a supplicante

queira o Governo Federal dar no porto do Rio de Janeiro, e requer a V. Ex. que, mandando tomar por termo, o seu protesto, depois de D. e A. se digne do ordenar seja delle intimado o Dr. procurador da Republica, dando-se-lhe contra-fé e publicado por edital pela imprensa para sciencia de todos e quaesquer interessados. P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1899. — P. p. *Barão de Sampaio Vianna*. Estava collada e inutilizada na forma da lei uma estampilha do valor de 300 réis. Nessa petição proferi o despacho da teor seguinte: A, como requer. Districto Federal 18 de novembro de 1899. — G. Cunha. Em cumprimento do mesmo despacho foi tomado o termo de protesto do teor seguinte: Protesto—Aos 18 de novembro de 1899, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o barão de Sampaio Vianna, procurador bastante de A The Rio de Janeiro Harbour & Dock Company, Limited, e por elle me foi dito que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo, e em nome de sua constituinte protesta contra o requerimento dirigido ao Governo por B. Reymkiewicz e Carlos F. Hargreaves, que pedem os terrenos do actual Arsenal de Marinha para construírem docas e trapiches, quando d' soccupado, por ferir o seu privilegio, caso seja deferida tal pretensão; bem como protesta contra qualquer licença ou concessão que para obras semelhantes ás contractadas com a sua constituinte queira o Governo Federal dar no porto do Rio de Janeiro. Assim o disse e assigna. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevão, o escrevi. Por procuração, *Barão de Sampaio Vianna*. Estava collada e inutilizada, na forma da lei uma estampilha do valor de trezentos réis. E para que a noticia chegue a todos e quaesquer interessados mas dei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de novembro de 1899. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados do finado Manoel Foulão Outão, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo.

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz supplente da 3ª Pretoria.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que tendo fallecido Manoel Foulão Outão, sem herdeiros presentes, se procedeu a arrecadação dos bens daquelle finado e a 14 de agosto do corrente anno, e como não conste a este juizo haver herdeiros conhecidos ou quem tenha direito á herança, hei por citado pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito a herança do dito finado, chamando os á habilitarem se neste juizo e promover o que convier á sent interesses no prazo de 96 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dois que serão publicados pela imprensa com intervalo de 30 dias e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de outubro de 1899. E eu José Balduino de Albuquerque, escrevão o subscrevi. — *João Cruz Saldanha*. — Está conforme. — *José Balduino de Albuquerque*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	6 29/32	6 57/64
Sobre Pariz.....	1\$381	1\$384
Sobre Hamburgo.....	1\$705	1\$708

Sobre Italia.....	—	1\$326
Sobre Portugal.....	—	557
Sobre Nova-York.....	—	7\$174
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$963	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela	865\$000
Ditas geraes mudas, de 5 %....	870\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	878\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	883\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	163\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio....	117\$000
Dito Republica do Brazil.....	188\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.	16\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	91\$000

Capital Federal, 21 de novembro de 1899. — Pelo syndicó, *Fernando Alvares de Souza*, adjunto.

SOCIEDADES ANONYMAS

Cassino Fluminense

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL

Em cumprimento das prescripções da lei que rege as sociedades anonymas e dos estatutos, passa a directoria a dar-vos conta do que de mais notavel occorreu durante o anno de 1898.

Como se verifica do balanço encerrado em 31 de dezembro, que é sujeito ao exame da presente assemblea geral, o estado de prosperidade já evidenciado no anterior balanço, continuou de forma a apresentar um saldo da conta lucros e perdas na importância de 16:381\$, contra a importância de 11:078\$ verificada no anno anterior.

Animada a directoria com o augmento da receita, devido principalmente ao movimento que teve a verba — Aluguéis — assim como com o favoravel acolhimento obtido na subscrição de novas acções para o augmento do capital, resolveu a realização de uma partida dansante que fizesse reviver as festas que constituem um dos fins da sociedade.

De facto teve esta festa lugar no dia 8 de outubro, esforçando-se a directoria para dar-lhe todo o brilhantismo, respeitadas as tradições da casa n'quanto á admissão de socios, cujas contribuições foram taxadas em 50\$, para familias e 25\$, para solteiros.

Com relação á subscrição de acções para augmento de capital, foram realizadas entradas que attingiram á somma de 28:500\$, até a data em que foi encerrado o balanço.

Antecipando informações sobre occurrencias que farão parte do balanço de 1899, consigna a directoria que a subscrição autorizada pela assemblea geral de 16 de dezembro de 1897, está prestes a ser encerrada.

No dia 19 de setembro do corrente anno occorreu o infausto passamento do Exm. Sr. conde de Willson, em quem a directoria do Cassino Fluminense teve sempre o mais distincto companheiro e respeitado presidente. Ao illustre finado prestou a directoria as homenagens que lhe foram dictadas pelo sentimento de elevada estima em que o tinha, e julga ter assim interpretado fielmente o sentir de todos os Srs. accionistas.

Devido a esta circumstancia, assumiu o lugar de presidente o vice-presidente e foi convidado para completar interinamente a directoria, na forma do art. 9º dos estatutos,

o supplente mais votado Dr. Augusto Serafim da Silva, que já estava em exercicio no impedimento temporario do director Sr. Jorge Luiz Teixeira Leite.

A assemblea geral cumpre hoje a eleição de um director, que deverá ter exercicio até findar o mandato da actual directoria.

A antiga reclamação desta sociedade perante o Governo Federal para pagamento do aluguel do edificio devido pelo funcionamento das sessões preparatorias do Congresso Constituinte, não foi descurada pela directoria. Infelizmente um requerimento dirigido ao Ministerio do Interior não obteve favoravel despacho, mas os elementos de que dispõe a directoria para iniciar nova reclamação, fazem esperar que será finalmente obtida satisfactoria solução, como é da mais stricta justiça.

A estas informações juntará com o maior prazer a directoria, qualquer outro esclarecimento que for julgado necessario pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1899. — *Jorge Luiz Teixeira Leite*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo

Acções :	
Valor de 101 acções não emitidas.....	50:500\$000
Prelio da rua do Passaio :	
Valor que representa.....	159:000\$000
Bemfeitorias e obras :	
Saldo desta conta.....	8:756\$657
Moveis, parcelanas e chrys-taes :	
Valor que representa.....	6:933\$416
Banco da Republica do Brazil :	
Saldo em conta corrente.....	38:011\$760
Diversos devedores :	
Saldo.....	992\$000
Caixa :	
Dinheiro existente.....	651\$470
	264:845\$303

Passivo

Capital :	
Valor de 260 acções de 500\$000 cada uma.....	130:000\$000
Conversão de acções :	
Saldo desta conta.....	79:500\$000
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	7:950\$000
Dividendo do 2º semestre de 1891 :	
Saldo a pagar.....	2:500\$000
Acções a emitir :	
Saldo desta conta.....	28:500\$000
Diversos credores :	
Saldo.....	13\$624
Lucros e perdas :	
Saldo.....	16:381\$679
	264:845\$303

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1899. — *Ildefonso Dutra*, director-thesoureiro. — *Eulali F. de Souza*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas apresentadas pela directoria do Cassino Fluminense relativas ao anno de 1898, o conselho fiscal encontrou-as em boa ordem e documentadas, e a escripturação feita com clareza. Assim, propõe que sejam approvadas as contas e os actos da directoria relativos ao anno de 1898.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1899. — *Barão de Werneck*. — *Carlos Buarque de Macedo*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899.